

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 643 de 17 de dezembro de 2009

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei do Orçamento Municipal do exercício de 2009, em Vigor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

0103.04122.001.2.795

3190.11.03 - (00) R\$ 19.000,00

Sub.Total R\$ 19.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

0104.04122.001.2.798

3190.11.03 - (00) R\$ 12.000,00

Sub.Total R\$ 12.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0160.04122.001.2.802

3190.11.03 - (00) R\$ 15.000,00

Sub.Total R\$ 15.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO GESTÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO**

0105.04122.001.2.799

3190.11.03 - (00) R\$ 8.000,00

Sub.Total R\$ 8.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

0107.04122.001.2.804

3190.11.03 - (00) R\$ 3.500,00

Sub.Total R\$ 3.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

0108.04122.001.2.805

3190.11.03 - (00) R\$ 61.000,00

Sub.Total R\$ 61.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0110.10302.001.2.822

3190.11.03 - (00) R\$ 124.000,00

Sub.Total R\$ 124.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E AGROPECUÁRIA**

0111.04122.001.2.823

3190.11.03 - (00) R\$ 5.000,00

Sub.Total	R\$ 5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>	
0113.04122.001.2.825	
3190.11.03 - (00)	R\$ 33.000,00
Sub.Total	R\$ 33.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
0117.04122.001.2.826	
3190.11.03 - (00)	R\$ 6.000,00
Sub.Total	R\$ 6.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
0119.04122.001.2.827	
3190.11.03 - (00)	R\$ 5.500,00
Sub.Total	R\$ 5.500,00
<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	
0121.04122.001.2.829	
3190.11.03 - (00)	R\$ 8.000,00
Sub.Total	R\$ 8.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
0125.04122.001.2.830	
3190.11.03 - (00)	R\$ 6.000,00
Sub.Total	R\$ 6.000,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
0126.04122.001.2.832	
3190.11.03 - (00)	R\$ 20.000,00
Sub.Total	R\$ 20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA</b>	
0127.04122.001.2.2835	
3190.11.03 - (00)	R\$ 26.000,00
Sub.Total	R\$ 26.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MUNICIPAL</b>	
0128.06182.001.2.836	
3190.11.03 - (00)	R\$ 36.000,00
Sub.Total	R\$ 36.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS</b>	
0114.04122.001.2.848	
3190.11.03 - (00)	R\$ 10.000,00
Sub.Total	R\$ 10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA</b>	
0115.08122.001.2.849	
3190.11.03 - (00)	R\$ 34.000,00
Sub.Total	R\$ 34.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
0109.12361.016.2.041	
3190.11.03 - (10)	R\$ 467.000,00
0109.12361.001.2.808	
3190.11.03 - (00)	R\$ 151.000,00
Sub.Total	R\$ 618.000,00
Total Geral	R\$ 1.050.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da previsão de excesso de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, inciso II, conforme calculo de excesso demonstrado abaixo:

Calculo de excesso de arrecadação

1-Arrecadação do 1º período de 2008. (Janeiro a novembro)-	73.760.748,05
2-Arrecadação do 2º período de 2008. (dezembro) -	8.274.544,45
3-Arrecadação do 1º período de 2009. (Janeiro a novembro)-	78.822.874,70
4-Receita prevista para 2009-	75.077.554,56

**Calculo da Taxa de Incremento (I)**

$$I = \frac{\text{1º período de 2009}}{\text{1º período de 2008}} \times 100 = \frac{78.822.874,70}{73.760.748,05} \times 100 = 106,86\%$$

$$I = 106,86\% - 100\% = 6,86\%$$

**Arrecadação do 2º período de 2008 x I**

$$\text{Ou } 8.274.544,45 \times 6,86\% = 567.633,75$$

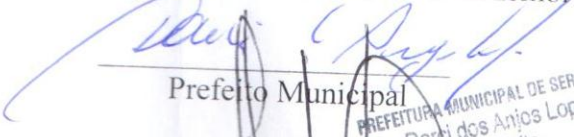
**Arrecadação para o 2º período de 2009**

$$= 8.274.544,45 + 567.633,75 = 8.842.178,20$$

a) Receita Prevista para 2009	=	75.077.554,56
b) Arrecadação do 1º período 2009	=	78.822.874,70
c) Previsão de Arrecadação para o 2º período 2009 (2º período de 2008 + I)	=	8.842.178,20
d) Total (b + c)	=	87.665.052,90
e) Previsão de excesso (d - a)	=	12.587.498,34
f) Créditos de excesso abertos no exercício	=	7.262.128,10
<b>g) Saldo para abertura de Créditos Suplementar</b>	<b>=</b>	<b>5.325.370,24</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2009

  
Prefeito Municipal

  
SECRETARIO

Nilo Sérgio Palmeira  
Sec. de Finanças  
Inscrição 6903

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Darci dos Anjos Lopes